



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1591

Terça-feira 06 de janeiro de 2026

Página 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTRARIA Nº 12, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública FRANCIELLY DE ARAUJO SANTOS DE SOUZA – RE 15.392, do cargo de provimento efetivo de MONITOR EDUCACIONAL. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

PORTRARIA Nº 13, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública SUELY BARBOSA DE MELO ROCHA - RE 10.790, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem. A licença de que trata este artigo teve início em 27 de dezembro de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2025.

PORTRARIA Nº 14, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública PATRICIA RODRIGUES - RE 13.799, ocupante do cargo efetivo de Merendeira. A licença de que trata este artigo teve início em 21 de dezembro de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2025.

PORTRARIA Nº 15, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública TALITA ALINE LINS DE SOUZA - RE 19.358, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I. A licença de que trata este artigo teve início em 27 de dezembro de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2025.

PORTRARIA Nº 16, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública ADRIANA DIAS SOUZA SANTOS - RE 19.607, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar. A licença de que trata este artigo teve início em 25 de dezembro de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de dezembro de 2025.

PORTRARIA Nº 17, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 31/12/2025 à 18/01/2026, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública CRISTIANE VALERIA TORRES CARVALHO - RE 20.141, ocupante do cargo efetivo de Analista em Comunicação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2025.

PORTRARIA Nº 18, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, nos termos do artigo 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, à servidora pública BRUNA AMARAL DO CARMO DE BRITO - RE 19.975, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I. A licença, ora ratificada, teve início no dia 18 de dezembro de 2025 e terminará em 15 de junho de 2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2025..

CONSELHOS MUNICIPAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1591

Terça-feira 06 de janeiro de 2026

Página 2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ATA Nº 21 de 2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA BIÉNIO 2024/2026.

Aos dez dias, do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, de forma presencial, na sala de reuniões do CREAS, com a presença de 08 (oito) membros conselheiros, e dois convidados com anuência de todos, a presidente Flávia Rodrigues dos Santos, abre os trabalhos do dia agradecendo a presença de todos e segue com a leitura da ATA da reunião do dia 26/11/2025 (com aprovação unânime). Seguiu passando a palavra para Regina Duarte, para explanar sobre Captação de Recursos, Chamamento Público, explica sobre o questionamento apresentado na reunião anterior e afirma que a verba de emenda parlamentar não pode ser usada para o mesmo projeto, somente em projetos diferentes. A não ser que o serviço de convivência não comporte o projeto. Exemplificando o projeto de capoeiras que veio e de grafite que são projetos (objeto) acrescido no objeto que consta no SCFV. A presidente, seguindo para o item 2 da Pauta – Prestação de contas: retomou os questionamentos dos conselheiros em reuniões anteriores sobre o valor utilizado na campanha Maio Laranja. Na oportunidade perguntou para Regina, gestora do Fundo Municipal que respondeu: A verba utilizada procedeu do tesouro municipal, não sendo retirada do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, portanto não houve investimento do Fundo Municipal nesta Campanha. Flavia perguntou também sobre as campanhas já alinhadas em ATA de setembro (Campanhas dos meses de fevereiro, abril, maio, junho, agosto, setembro – voltadas para crianças e adolescentes). Regina afirma que não tinha ciência e pediu que enviassemos por ofício, ainda essa semana. Portanto com as demandas da Regina que nem sempre consegue acompanhar o Diário Oficial, concordamos de em todas as deliberações, enviar um Ofício para ela com cópia para a SMDS anexada a ATA já publicada. Atualmente o valor que consta em nosso Fundo Municipal é de R\$ 214.114,82. O investimento (gasto) é com a Supervisão do NECA; Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária e; Palestra do dia 18/11/2025 (Dia do Conselheiro Tutelar). E conforme já publicado em Diário oficial, haverá também o Aditamento da Supervisão do NECA para 2026. Vladimir questionou o porquê do CMDCA não ter sido comunicado deste aditamento e até de não ter sido deliberado por nós. Regina explicou que o aditamento não precisa passar pelo CMDCA, a aprovação é pelo Secretário Niedson ser o Ordenador de Despesas, ele mesmo pode decidir por este aditamento e assinar, Renata Souza solicita a possibilidade de quando houver próximos aditamentos que ao menos seja encaminhado um ofício ao CMDCA para comunicação, Regina concorda. Renata Olaia sugere solicitarmos a Lei Orçamentária e que devíamos participar mais ativamente do recurso financeiro destinado para crianças e adolescentes. Renata Souza pergunta sobre o selo Abrinq Empresa amiga da criança, porque as empresas estão no município e o fundo da criança está perdendo com isso, porque não conseguimos verba destinada ao Fundo municipal da criança e do adolescente. Regina Duarte responde que está levando ao conhecimento novamente do secretário Niedson, e que será o próximo na linha de projetos. Renata Olaia fala sobre as fichas orçamentárias para 2026, e sobre planejamento da Lei Anual Orçamentaria, questiona se além do fundo do CMDCA, ainda resta valores do tesouro que o CMDCA possa utilizar como uma reserva, Regina responde que a LOA já está pronta, E que cada fundo tem sua programação, mas enfatiza que no momento só há 214 mil no fundo e que ainda tem duas notas para pagamento. Mas que precisa considerar que teve um aditamento de mais doze parcelas para o NECA, e duas notas de 2025 que ainda não foram abatidas, Renata Olaia pergunta se a presidente pode solicitar as fichas orçamentarias referente as crianças e adolescentes. Regina responde que temos que fomentar para captar, e que nos últimos dois chamamentos nenhuma entidade se inscreveu. E que as entidades precisam contratar um intermediário especializado para captação de recursos, Carina fala que não é necessário pois temos um departamento de desenvolvimento econômico para esse fim, e deu o exemplo do Fundo Social que não tem intermediário e que contam diretamente com as pessoas certas para chegar aos dirigentes de empresas, acrescentou que utiliza da rede do LinkedIn para captar empresas doadoras. A prestação de contas foi aprovada pelos conselheiros presentes. Regina apresentará em janeiro a prestação final de dezembro, a partir de então, serão apresentadas a cada três meses nas reuniões ordinárias. Regina também reforçou sobre a Capacitação dos Conselheiros Tutelares. O pedido deve ser deliberado com antecedência, portanto para uma Capacitação ocorrer no mês de março deve ser deliberada em janeiro ou antes. Regina apresentou o esboço do projeto Prefeito Amigo da Criança, e solicita urgência na deliberação, pois o prefeito Kuan designou o secretário Niedson para implementação, dessa forma o projeto necessita de um Plano PMIA o qual o custeio sairá do Fundo do CMDCA. Renata Souza questiona se o valor que ela propôs de 21 mil não será ultrapassado, Regina informa que não, será por meio licitação então será desse valor para baixo. E o prazo de conclusão aproximadamente 3 meses. Os conselheiros solicitaram a realização de uma Reunião Extraordinária para que todos os membros tenham tempo de ler sobre o PMIA e posteriormente deliberarmos, e o pedido foi aceito seguidamente a Presidente agradece a todos e encerra os trabalhos do dia.

Flávia Rodrigues dos Santos
Presidente do CMDCA
Rogéria Rosa Pereira
Primeira secretária
Gestão 2024/2026